

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

Conforme manifestado em contatos mantidos em reunião com Vossa senhoria e contatos com técnicos que estão consolidando o Acordo Coletivo 2023/2024, a ADCAP – Associação dos Profissionais dos Correios, que representa cerca de 14.000 associados profissionais, da ativa e aposentados, permitidos por suas regras estatutárias, vem neste momento encaminhar algumas propostas para a construção efetiva das negociações coletivas que comtemplem as expectativas e o bem-estar dos empregados e aposentados dos Correios, em complemento às que historicamente vierem a ser apresentadas pelas Federações.

A ADCAP, nos últimos anos, tem mantido parceria, apoio e entendimento com as Federações de Trabalhadores dos Correios e atuado como *amicus curiae* em processos que tramitam junto a mais elevada corte trabalhista no País – TST, na análise e fornecimento de subsídios jurídicos e técnicos para a construção dos Acordos Coletivos de Trabalho, entretanto, com a nova administração dos Correios imbuída de compromissos de melhoria, alguns aspectos precisam ser avaliados e assegurados via acordo coletivo, que garantam a sustentabilidade dos Correios, a qualidade dos serviços prestados, a valorização dos quadros técnicos nas atividades dos Correios, a efetividade do PCCS, a atualização tecnológica da força de trabalho, a educação empresarial e a atenção aos seus aposentados e pensionistas no que ao direito adquirido e respeito à dignidade do trabalhador aposentado, no que tange ao plano de saúde e ao fundo de previdência - Postalis.

Recebemos inúmeras sugestões de nossos associados e, no sentido de contribuirmos com temas de interesse dos trabalhadores dos Correios na construção do ACT 2023/2024, consolidamos as seguintes propostas adicionais que encerram o conjunto de preocupações e interesses dos associados:

Proposta 1:- POSTALIS - DESEQUILIBRIO ESTRUTURAL - RESPONSABILIDADE DA PATROCINADORA - FECHAMENTO E SALDAMENTO DO PLANO BD - Os correios adotarão ações, conjuntas com as representações das Federações e da ADCAP e Postalis, visando avaliar os efeitos atuariais no fundo BD saldado decorrentes do fechamento e saldamento compulsórios realizados pelos Correios em 2005 e 2008, visando à adoção de medidas necessárias para a correta atribuição de responsabilidades da patrocinadora e dos participantes e assistidos. Tal iniciativa inclui, mas não se limita, à realização de acordo judicial para retorno do pagamento da RTSA pelos Correios, tendo em vista as diversas ações judiciais que tramitam na Justiça Federal, instauradas pelo Postalis e pela ADCAP, bem como a existência de pareceres de consultorias especializadas atestando a responsabilidade dos Correios com a RTSA.

Justificativa: Os Correios fecharam e saldaram o plano BD em 2005 e 2008, respectivamente, de modo compulsório, assumindo, em decorrência, no momento do seu fechamento e saldamento. a responsabilidade pela garantia do equilíbrio do plano, requisito legal para tal medida unilateral. Essa medida, que gerou enorme ganho econômico-atuarial para os Correios, também gerou passivo bilionário para o fundo, que à época, foi apurado, parcialmente, e recebeu a denominação de RTSA. Essa parcela denominada RTSA foi paga de 2008 a 2014 e, por decisão unilateral dos Correios, teve os pagamentos suspensos em 2014, gerando enorme e crescente desequilíbrio atuarial para o fundo, decorrentes do fechamento do plano BD em 2005 e do saldamento do referido plano em 2008. Com relação a parcela RTSA, os processos judiciais estabelecidos pelo Postalis e pela ADCAP estão muito bem instruídos e dá segurança para que se possa efetivar acordo judicial evitando-se custos judiciais elevados e crescimento



do déficit atuarial no Fundo BD. O restabelecimento do pagamento desse passivo, que pode ser parcelado como vinha sendo realizado pelos Correios, sem prejudicar o fluxo de caixa da instituição é medida fundamental para a estabilidade do Fundo BD saldado e a tranquilidade de milhares de trabalhadores e aposentados dos Correios.

Proposta 2 – POSTALIS – FUNDO BD SALDADO – RESPONSABILIDADE DO BNY MELLON – Estabelecer procedimentos conjuntos com o Postalis, com as representações das Federações e ADCAP, representativas de empregados e aposentados, incluindo-se, mas não se limitando à atuação do MPF, de forma buscar negociação conciliadora com o Banco BNY MELLON, para a reparação de prejuízos causados por gestão insatisfatória e temerária do referido banco quando da administração e gestão dos recursos financeiros e de investimentos pelo mesmo banco.

Justificativa: o Banco tinha contrato assinado com o Postalis onde assumia responsabilidades como gestor e fiduciário dos investimentos dos ativos do Fundo BD saldado, sendo responsável por prejuízos causados aos participantes e assistidos do Postalis, incluindo, mas não se limitando, àqueles causados por possíveis fraudes.

Proposta 3 – POSTALIS – GOVERNANÇA NA GESTÃO – REPRESENTATIVIDADE DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS – DECISÕES EM MATÉRIAS ESTRUTURANTES – Estabelecer procedimentos conjuntos com o Postalis, com as representações das Federações sindicais e ADCAP, e demais entidades representativas de empregados e aposentados, para rever o Estatuto do Postalis e Regimentos Internos dos Colegiados, de modo a garantir a representatividade dos participantes nos órgãos estatutários, bem como a garantia para decisões estruturantes, como: reforma do Estatuto, criação de planos, saldamentos, e outras decisões equivalentes, a necessidade de quórum qualificado para suas aprovações.

Justificativa: A atual representação dos participantes nos órgãos estatutários está desequilibrada e enfraquecida, necessitando-se de revisão e realinhamento de forças. Do mesmo modo, matérias que são estruturantes e impactam decisivamente no planejamento e vida dos participantes e assistidos têm sido decididas por medida de força da Patrocinadora considerando o quórum simples e o voto de qualidade dos representantes dos Correios nesses órgãos colegiados.

Proposta 4 – POSTAL SAÚDE – GOVERNANÇA NA GESTÃO – REPRESENTATIVIDADE DOS PARTICIPANTES – DECISÕES EM MATÉRIAS ESTRUTURANTES – A ECT estabelecerá procedimentos conjuntos com as representações das Federações sindicais, ADCAP e demais entidades representativas de aposentados, de forma a promover a reforma do Estatuto da Postal Saúde garantindo assim a efetiva representatividade dos participantes nos órgãos estatutários, melhor governança, eleições para conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal e necessidade de quórum qualificado para suas aprovações.

Justificativa: o Estatuto foi alterado na gestão anterior (2018 a 2022), alterando o processo de governança que dava oportunidade aos beneficiários contribuintes da Postal Saúde a participação nos processos que envolviam os órgãos estatutários, criando a figura de um único eleito como representante de todos os beneficiários em Assembleia Geral, dentre os demais indicados pelos Correios, cujo voto prevalece no critério da maioria. A ADCAP possui ação judicial contestando as alterações realizadas no atual Estatuto.



Proposta 5: POSTAL SAÙDE. – PDI – DESLIGAMENTO DOS APOSENTADOS – Acordar o Retorno ao Plano de Saúde (Correios saúde II) dos Aposentados e desligados, sem justa causa, dos Correios que aderiram ao PDI 2020/21, e que, após dois anos de desligados, em fevereiro/2023, por conta de regra definida pelos Correios, foram impedidos de acessar o benefício à saúde pela Postal Saúde e pelos Correios, perdendo o direito à Assistência Médica e odontológica;

Justificativa: Não há qualquer prejuízo para os Correios ou Postal Saúde o retorno desses exempregados aposentados, que, conforme a regra atual, continuarão pagando a mensalidade integral de 100%, muito ao contrário, vão aumentar a quantidade de contribuintes ao Plano de Saúde, realimentando as receitas necessárias a uma melhor gestão financeira da Postal Saúde e ao mesmo tempo resgata inúmeros ex-empregados que dedicaram a vida inteira à serviços dos Correios e hoje estão enfrentando muitas dificuldades.

Proposta 6: POSTAL SAÙDE – CUSTEIO DOS APOSENTADOS – DECISÕES JUDICIAIS COLETIVAS – ÔNUS AOS CORREIOS E POSTAL SAÚDE- Considerando diversas ações coletivas, com transito em julgado ou em fase conclusiva, com ganho de causa aos aposentados, propõe-se realizar acordo judicial visando solucionar, por acordo, os vários processos sobre a cobrança de mensalidades integrais (100% dos custos) e retorno para pagamento das mensalidades compartilhadas (50% para aposentado e 50% para a mantenedora), como foi assegurado em diversos acordos, inclusive, constado em PDI, garantindo anistia de pagamentos aos inadimplentes e o retorno dos aposentados que se desligaram ou foram desligados em razão do elevado custo das mensalidades.

Justificativa: a base sindical de São Paulo teve decisão definitiva favorável, com expectativa de aplicação de multa milionária contra os Correios, fato que possivelmente será alcançado por outras ações judiciais em grau de recurso às instâncias superiores. Estimamos que dos atuais 24.000 aposentados beneficiados dos Correios Saúde II, cerca de 50% estão com decisões favoráveis nessas ações, sendo que os aposentados da base de São Paulo (cerca de 8.000) já estão atendidos e utilizando a regra anterior de 50%. Os aposentados que saíram por não suportarem o pagamento em dobro também ao retornarem irrigariam o fluxo de caixa da Postal Saúde, bem como reduziriam as inadimplências por falta de pagamento, já tendo vários aposentados com nome na SERASA colocado pela Postal Saúde.

Proposta 7: POSTAL SAÚDE – **Vacinas** - Reconhecer e incentivar a política pública de vacinação, estabelecendo acordos e convênios com a gestão pública de saúde para priorização dos imunizantes aos empregados dos Correios.

Justificativa: Saúde do trabalhador, redução de absenteísmo e melhor clima organizacional, reduzindo despesas médicas de tratamento corretivo de doenças.

Proposta 8 – PCCS/2008 – Implementar efetiva e imediatamente o PCCS - Plano de Cargos e Salários dos Correios em vigor desde 2008, que possui critérios bem definidos não cumpridos pelas Diretorias anteriores e o não cumprimento gera passivos financeiros trabalhistas penosos para a sustentabilidade dos Correios e ao clima organizacional.

Justificativa: desmotivação do corpo profissional da Empresa, estagnada, sem avanços na carreira, sem aplicação dos RIs aprovados pela Diretoria que paralisam os estágios de desenvolvimento para Junior, Plano e Sênior; níveis médios e superiores de outros aspectos relacionados ao PCCS como indenizações trabalhistas. A ADCAP possui ação judicial trabalhista para cumprimento da ascensão vertical estabelecida no PCCS para os associados.



Proposta 9 – ACESSIBILIDADE A FUNÇÕES GERENCIAIS – Estabelecer e aplicar critérios que priorize as substituições eventuais por impedimentos legais dos gestores titulares por empregados eventuais naturalmente definidos e desenvolvidos para essa finalidade e que exercem suas atividades na mesma unidade operacional e administrativa dos gestores eventualmente substituídos.

Justificativa: atualmente a Empresa, por decisões que precisam ser reavaliadas, desvaloriza os empregados que possuem condições técnicas e acadêmicas para substituir os titulares, inibe crescimentos profissionais, desmotiva as equipes das unidades que recebem um substituto eventual que não vive na Unidade e fragiliza o clima organizacional ao praticar designações de empregados eventuais que possuem função gerencial similar horizontal, que na prática, quem substitui o titular é o colaborador que já está na unidade. Concomitantemente, os empregados que reúnem condições adequadas, ao exercerem as funções de eventualidade aumentam positivamente o banco de potenciais candidatos a funções gerenciais definitivas que tem a chance de se enquadrarem na pontuação do MAMPES 34/2, Anexo 3.

Proposta 10 – PONTO ELETRÔNICO - Implantar o ponto eletrônico conforme projeto inicial em que permita o acesso pelo celular do próprio colaborador ou no microcomputador em sua estação de trabalho

Justificativa; quando feita pelo celular, poderia ser somente aos cargos de nível técnico e superior que não tenham função gerencial, uma vez que a ECT tem tecnologia suficiente para as verificações de governança e compliance.

Proposta 11 – PONTO ELETRÔNICO - Reconhecer e incentivar o uso de horas trabalhadas (excedentes), devidamente registradas no SRP, com liberdade ao Empregado para compensação nos horários e dias mais convenientes ao trabalhador.

Justificativa: melhorar procedimentos de gestão de horas excedentes trabalhadas, a produtividade e o clima organizacional.

Proposta 12 – TELETRABALHO – Desenvolver estudos voltados para a implantação de HOME OFFICE que envolve a flexibilidade de horário de trabalho, sem prejuízo para a produtividade dos empregados da área administrativa.

Justificativa: traz bons resultados para a Empresa e para o empregado. Ambos saem ganhando, gerando aumento da produtividade, maior relação com sua família, redução no tempo de deslocamento/trânsito, o que ocasiona maior motivação para a realização das suas atividades. O sucesso do Home office "híbrido" está na comunicação entre gestores x equipes e equipes x equipes, a qual é atendida por diversas ferramentas já consolidadas no mercado (Teams, Whatzapp, e-mails corporativos, dentre outros). Há também redução de custos para a Empresa (energia elétrica, água mineral, valetransporte, mão de obra terceirizada, insumos de consumo diário, redução de estresses, doenças ocupacionais, clima organizacional, qualidade de vida etc.). As atividades da área administrativa são feitas por meio de acesso a internet, SEI, Pacote Office, e-mail e demais programas/softwares que já estão instalados nos mais variados tipos de computadores

Proposta 13 – VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO SEM DESCONTO – A ECT fornecerá o benefício de vales Alimentação/Refeição sem desconto a todos os empregados, utilizando como compensação o abatimento quando da apuração do Imposto de renda.



Justificativa: há empresas que assim o praticam, representando vantagem para os empregados e ganhos de procedimentos e controles administrativos para a Empresa.

Proposta 14 – ETARISMO – TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO - adotar ações afirmativas de combate ao etarismo na Empresa, tendo em vista o envelhecimento da força de trabalho.

Justificativa: é de conhecimento amplo que a cultura organizacional, nos Correios, discrimina os empregados à medida que a idade avança, independentemente da representação política que está à frente do país (isso acontece há décadas!). Não querem investir em um empregado que "pode ir embora ou morrer de uma hora pra outra" (exemplo: negação de pedido de auxílio de custeio de curso de idioma por causa da idade e do "tempo de casa"). Todas as áreas devem dar oportunidades iguais aos empregados de qualquer idade, inda mais que expectativa de vida só aumenta.

Proposta 15 – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES – TRANSPARÊNCIA – UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS UNIVERSAIS E IMPESSOAIS DE SELEÇÃO PARA ATIVIDADES TECNICAS E DE GESTÃO – adotar mecanismos transparentes, universais e impessoais, para seleção e escolha de trabalhadores para desenvolver trabalhos técnicos e gerir unidades e grupamentos de trabalhadores, garantindo-se igualdade de oportunidades, valorizando-se a formação acadêmica e a experiência comprovada dos trabalhadores, eliminando-se a pratica ilegal de indicações personalíssimas, seja por vínculo religioso, de agremiação ou ideologias.

Proposta 16 – PROGRAMAS ESTRUTURADOS DE FORMAÇÃO E APRENDIZADO – VALORIZAÇÃO DO ESTUDO E DA TÉCNICA – FORMAÇÃO TECNICA E DE GESTÃO: adotar programas de treinamento e desenvolvimento como meios de desenvolvimento nas carreiras técnicas e de gestão, objetivando a prestação de serviços eficientes e de qualidade à sociedade brasileira.

Proposta 17 – LIBERAÇÃO DE DIREGENTES DA ADCAP - A ECT liberará, durante o período do mandato, 3(três) empregados que estejam exercendo funções de dirigentes, com ônus para os Correios, objetivando a regular participação nas atividades de representação dos trabalhadores e empregados.

ROBERVAL BORGES CORREA

Presidente